



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.994/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 423/2025, datado de 08 de julho de 2025, ao servidor efetivo **Sr. ALENDIR FERREIRA LEITE**, MASP. nº. 6870-8, P-25, Nível I, cargo Fiscal Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 654.754.106-15, PASEP nº. 1.225.059.045-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL